

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 025/2009.

Ibiúna 30 de março de 2009.

*Ser em pessoa, cópia
aos Edis e as comissões*

SENHOR PRESIDENTE:

31/03/09

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 025/09, desta data, que tem por objetivo abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será coberto com recursos provenientes da anulação da referida dotação e que servirá para a aquisição de equipamentos agrícolas como enxada rotativa e arado fixo.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

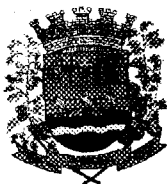

DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
recebido em *20/03/2009*



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Proj. to de Lei nº *19/2009*
recebido em *30* de *03* de *2009*
trazido em *30* de *03* de *2009*
recebido por *[assinatura]*



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

19/2009

PROJETO DE LEI Nº 025/09.
DE 30 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.52 – 20.601.0042.1042	Equipamentos e Material Permanente F.R. 05.	R\$ 30.000,00
Total do Órgão		R\$ 30.000,00
Total Geral		R\$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.52 – 20.601.0042.1042	Equipamentos e Material Permanente F.R. 01.	R\$ 30.000,00
Total do Órgão		R\$ 30.000,00
Total Geral		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.

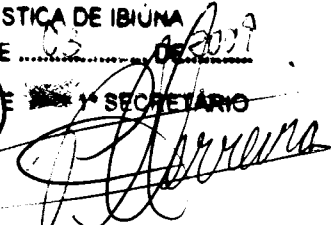

DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 31 DE MARÇO DE 2009

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 31 DE 03 DE 2009.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou no dia 30 de março de 2009 o Projeto de Lei nº. 18/2009 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou no dia 30 de março de 2009 o Projeto de Lei nº. 19/2009 que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito suplementar para suprir as despesas Outros Serviços de Terceiros do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; despesas de Material de Consumo com a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, e Fundo Municipal de Manutenção e Valorização do Ensino Básico; e despesas com aquisição de imóveis da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial para suprir as despesas Equipamentos e Material Permanente para a aquisição de equipamentos agrícolas como enxada rotativa e arado fixo;

Considerando que a abertura do créditos suplementar e adicional são necessários para que o município de Ibiúna possa disponibilizar recursos para os diversos setores e atender as despesas necessárias para o funcionamento da máquina administrativa até o final do corrente exercício;

Considerando a relevância das proposições acima conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 18 e 19/2009 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 31 DE MARÇO DE 2009.

PAULINHO SASAKI

VEREADOR PTB

Jamli Marcicano

VEREADOR - DEM
Presidente da Câmara

Eduardo

Pedro Luiz Ferreira

VEREADOR 1º SECRETÁRIO

Cláudio Roberto Alves de Moraes
Vereador
2009 a 2012



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 19/2009

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de março de 2009, o Projeto de Lei nº. 19/2009 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas “Equipamentos e Material Permanente – F.R.05” da Secretaria de Agricultura, para aquisição de equipamentos agrícolas como enxada rotativa e arado fixo, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois abertura do crédito especial correrão por conta de anulação da dotação da mesma Secretaria – 449052 – 20601.0042.1042 Equipamentos e Material Permanente – F.R.01, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito especial será necessário para atender as despesas do setor de agricultura até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 31 DE MARÇO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASÍLINO DE OLIVEIRA

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

VICE-PRESIDENTE

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



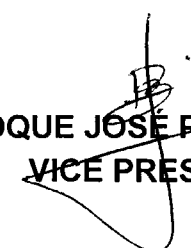
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

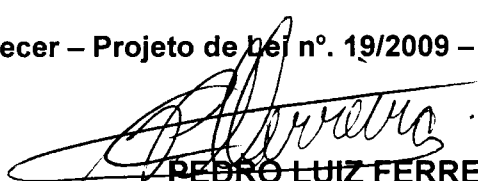
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

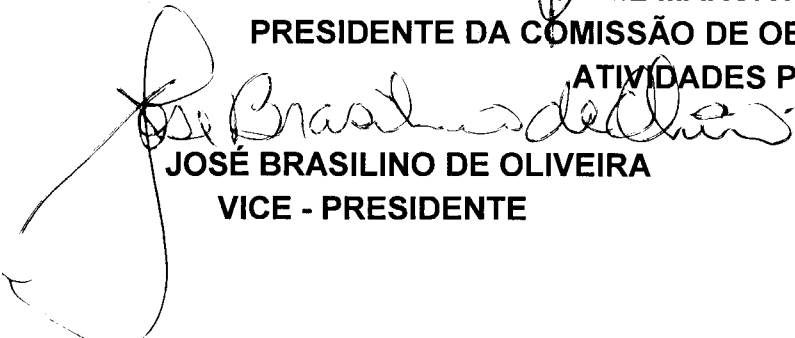
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer - Projeto de Lei nº. 19/2009 - fls 02


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO


JAMIL MARCIANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/2009

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:-

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4.4.90.52 – 20.601.0042.1042	Equipamentos e Material Permanente F.R.05...	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o Artigo 1º

será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4.4.90.52 – 20.601.0042.1042	Equipamentos e Material Permanente F.R.01.....	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 30.000,00
	Total Geral.....	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 117/2009

Ibiúna, 31 de março de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 025/09, nesta Casa tramitou com o nº. 19/2009 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DARCY PEREIRA LEITE
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Derbi 31/03/09
nice*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 19/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 30 de março de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2009, expedido fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 19/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 19/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 15/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 117/2009, de 31 de março de 2009.

Ibiúna, 01 de abril de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo